DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022 - Edição nº 351

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2022.

- RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2022: "Considera período de recesso para comemoração de festividades de Natal e Ano Novo."

- ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - ATA Nº 12/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E3CF82D632-3C5C3C0A48-4F6E46F02E-297B9B5B73

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA TANHAÇU -BA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI Tanhaçu, período de 2022 a 2032.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no Município de TANHAÇU usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 314 de 25 de novembro de 2005, em consonância com a Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 8.069\9, conforme reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022 as 09h00min na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua 02 de Julho nº 40 – Centro – Tanhaçu – Bahia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI Tanhaçu, período de 2022 a 2032.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanhaçu, 15 de dezembro de 2022.

Carmita Silva de Oliveira

Carmita Silva de Oliveira

Presidente do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

TANHAÇU-BA

RESOLUÇÃO CMAS nº 06 de 15 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Aceite para o IGDSUAS-BA promovido pelo Governo do Estado da Bahia."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tanhaçu no uso das suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 455 de 05 de abril de 2019 e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 em reunião ordinária realizada aos 15 de dezembro de 2022, ata de número 12/2022 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Tanhaçu – Bahia;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Termo de Aceite para o IGDSUAS-BA promovido pelo Governo do Estado da Bahia.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanhaçu – BA, 15 de dezembro de 2022.

Fernanda Brito Silva

Fernanda Brito Silva
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATA Nº 12/2022

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, as nove horas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua 02 de Julho, nº 40 – Centro Tanhaçu – BA, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para deliberarem a seguinte ordem do dia: (1) Apresentação e aprovação do Termo de Aceite IGDSUAS-BA; (2) Resposta ao oficio Nº 02/2022 da Secretária Municipal de Assistência Social ao CMAS; (3) O que houver. A presidente do Conselho senhora Fernanda Brito Silva, deu as boas vindas a todos, agradeceu o empenho e compromisso de todos com este conselho durante o exercício de 2022 e apresentou a pauta a ser deliberada neste dia, em seguida a Secretária de Assistência Social, senhora Verna Glaucia também cumprimentou a todos agradeceu o empenho de todos, a parceria e comprometimento com este conselho junto a esta secretaria. Ato continuo a Técnica de Gestão Cassia Rabello cumprimentou a todos e passou a discorrer sobre o oficio enviado a Secretaria de Assistência e o Termo de Aceite "Oficio Circular **nº 151/2022 – SJDHDS/GAB/SAS**", que fala sobre a adesão a iniciativa IGDSUAS-BA promovido pelo Governo do Estado da Bahia, Termo por meio do qual o órgão Gestor da Assistência Social do Estado da Bahia – Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, formaliza responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao aceite do cofinanciamento fundo a fundo para a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social da Bahia – IGD SUAS – BA, após explicação, a senhora Cassia apresentou o termo que deverá ser assinado pela Secretária de Assistência Social e pela representante do Conselho de Assistência Social que posto em votação, os conselheiros aprovaram ao Termo de Aceite em referência que foi assinado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando assim deliberada a primeira ordem do dia. Passando então ao item (2) da ordem do dia a senhora Verbena Glaucia, Secretária de Assistência em resposta ao Oficio **nº 02/2022 – CMAS** apresentou um cronograma de prazos de todas as deliberações aprovadas na VII Conferência Municipal de Assistência Social, nas quais quatro das ações já estavam em processo de conclusão **01,02,03 e 09** do cronograma, ficando as **04,05,06,07,08 e 10** para inicio imediato ao iniciar o ano de 2023, buscando cumpri-las. A conselheira Maria Rita cobrou agilidade nas execuções destas deliberações para que assim a politica de Assistência Social em nosso município fique ainda mais acessível à nossa população, ficando todos os conselheiros de acordo com a resposta da Secretária de Assistência Social, todos de acordo com os assuntos

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

deliberados neste dia, a Secretária Verbena Glaucia, convidou todos os conselheiros para um almoço de confraternização e encerramento das atividades no ano de 2022, não havendo mais nada a se tratar a senhora Fernanda Brito Silva deu por encerrada esta reunião e para constar foi lavrada a seguinte Ata que depois de lida e achada conforme vai por todos os presentes assinada. Tanhaçu, 15 de dezembro de 2022.

Carmita Silva de Oliveira
Helder Pires Pereira
Sheila dos Santos Teixeira
Rogerildo Figueredo Trindade
Fernanda Brito Silva
Rosilda Novais
Maria Rita Oliveira Silva
Marileia Pires Silva Santos
Thaís Silva Pereira
Georgia Maria Lima de N. Araújo
[illegible]
Verbena Glaucia Lima Novais Aguiar